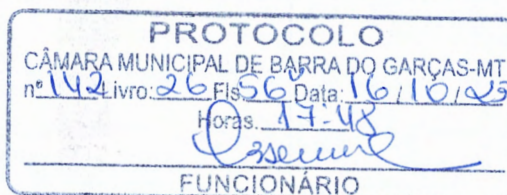




**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

MENSAGEM Nº 108 DE 16 DE Outubro DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2023 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional suplementar para alocação de dotação orçamentaria na Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2023 por meio da suplementação das rubricas contábeis, afim de recepcionar por meio de anulação total e/ou parcial apurado nas fontes de recursos 1.700.0000000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união, 1.704.0000000 - transferência da união, 1.711.0000804 - transferência de recursos da união (lei complementar 176/2020), 1.665.0000000 - transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados a assistência social, 1.621.0000602 - transf. fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual, 1.601.0000600 - transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco de estruturação atenção básica, 1.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos.

Ressaltamos que essa suplementação visa otimizar e trazer eficácia aos investimentos. Haja vista custear a manutenção das atividades da saúde, manutenção e desenv. das atividades central de regularização, manutenção e encargos UPA - unidade de pronto atendimento 24 horas e a manutenção e encargos hospital.

Informo ainda, que as dotações a serem suplementadas serão exclusivas para atender as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme toda explicação entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 16 de Outubro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 108 DE 16 DE Outubro DE 2023.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 142	Livro: 26	Fis: 56	Data: 16/10/23
Horas: 17:48			
_____ FUNCIONÁRIO			

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 3.402.590,55 (três milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e noventa reais, cinquenta e cinco centavos)**, destinado a alocação de recursos no orçamento de 2023 por meio de anulação total e/ou parcial apurado nas fontes de recursos 1.700.0000000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união, 1.704.0000000 - transferência da união, 1.711.0000804 - transferência de recursos da união (lei complementar 176/2020), 1.665.0000000 - transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados a assistência social, 1.621.0000602 - transf. fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual - assistência farmacêutica, 1.601.0000600 - transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco de estruturação atenção básica, 1.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Saúde**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 567.000,00
Fonte - 1.500.1002000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE



122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 174.000,00
Fonte - 1.500.1002000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 18.000,00
Fonte - 1.500.1002000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
2050 - MANUT DESENV ATIV CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 360.000,00
Fonte - 1.500.1002000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
AMBULATORIAL
2060 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO 24 HORAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 702.000,00
Fonte - 1.500.1002000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
AMBULATORIAL

2059 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.206.590,55

Fonte - 1.500.1002000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
AMBULATORIAL

2059 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 375.000,00

Fonte - 1.500.1002000

Art. 2º O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de até R\$ 3.402.590,55 (três milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e noventa reais, cinquenta e cinco centavos) nas fontes de recursos 1.700.0000000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união, 1.704.0000000 - transferência da união, 1.711.0000804 - transferência de recursos da união (lei complementar 176/2020), 1.665.0000000 - transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados a assistência social, 1.621.0000602 - transf. fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual - assistência farmacêutica, 1.601.0000600 - transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco de estruturação atenção básica, 1.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64. Constitui recurso ao crédito adicional especial conforme abaixo:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

002 - COORDENACAO DE TURISMO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

1187 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BEIRA RIO

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 6.500,00

Fonte - 1.700.0000000



06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 - GABINETE DO SECRETARIO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
1213 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE AMPLIAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL-ESTÁDIO

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 493.500,00

Fonte - 1.700.00000000

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
1196 - AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS DIVERSOS - CESSÃO

ONEROSA

4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

R\$ 238.130,44

Fonte - 1.704.00000000

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

2006 - MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 30.000,00

Fonte - 1.711.0000804

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

2410 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CUSTEIO DAS TRANSFERÊNCIAS
DE RECURSO DA UNIÃO-LC 176/2020

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 172.397,52

Fonte - 1.711.0000804



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1194 - OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 400.000,00
Fonte - 1.665.0000000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0110 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2098 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA
R\$ 194.000,00
Fonte - 1.621.0000602

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA
1042 - AQUIS EQUIP E MAT PERM ATENC BÁSICA
4.4.80.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 200.538,00
Fonte - 1.601.0000600

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
002 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15 - URBANISMO
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1175 - OBRAS E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E
PONTES
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 1.667.524,59
Fonte - 1.500.0000000



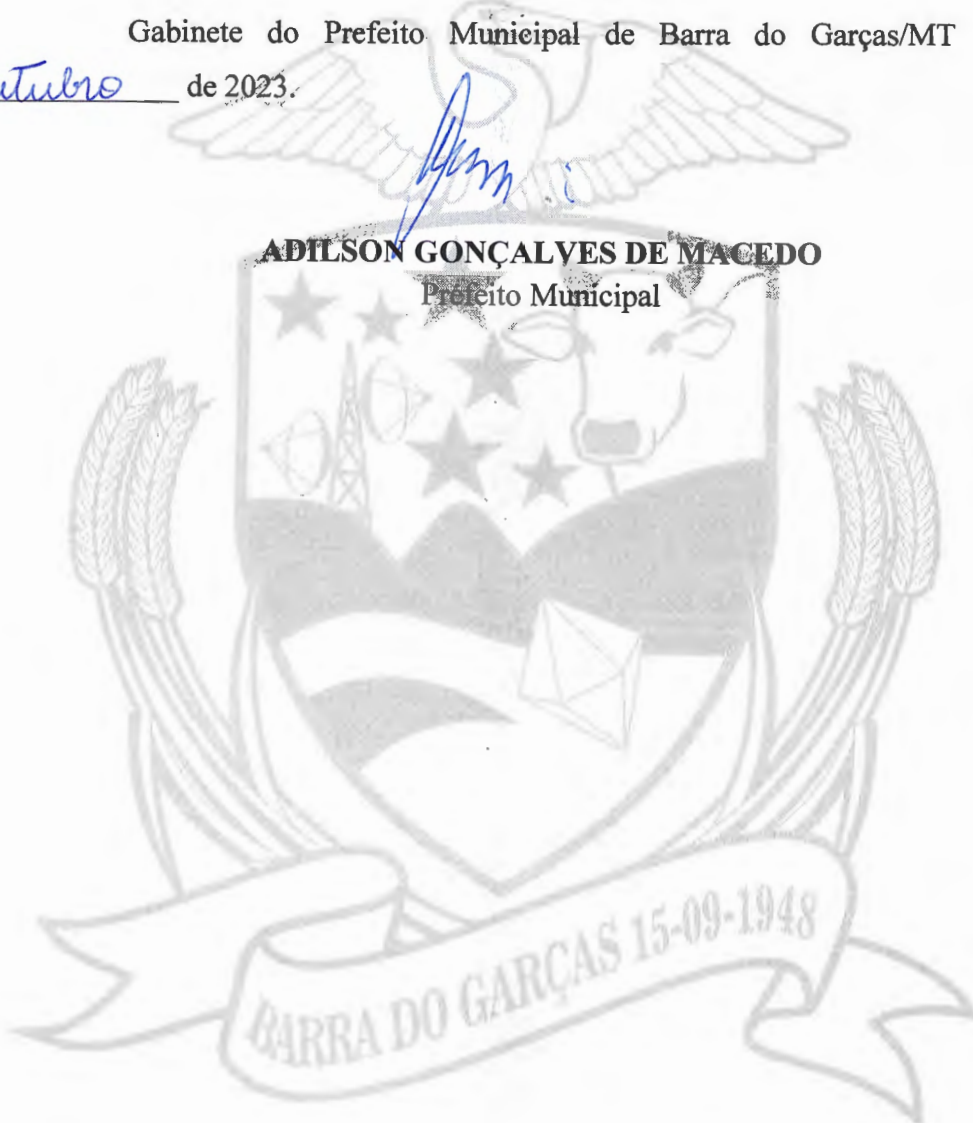
**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 16 de Outubro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal


BARRA DO GARÇAS 15-09-1948